

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA - PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO EXTRA № 49 - ANO 2024

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 02/08/2024

PORTARIA № 19/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – IPAN, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com o Art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 513, de 06 de agosto de 2021, e de acordo com o Processo TC n° 09703/22.

#### **RESOLVE**

Art. 1° - RETIFICAR a Portaria 37/2022, publicada no Jornal Oficial do Município de Alagoa Nova, em 14/10/2022, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao Servidor o Sr. JOSÉ FERNANDES CABRAL, matrícula n° 0695, no cargo de vigilante, lotado na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF N° 504.278.654-

68, portador da Identidade - RG N° 616.549 SSP/PB, de acordo com fundamento no Art. 20, inciso a I a IV, e § 2º, inciso I, da EC n°. 103/2019 c/c Art. 69-D, "caput", II, da ELOM n° 01/2021).

Art. 3° - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito, ocorrido em 14/10/2022.

Art. 4° - Registre-se, publique-se.

Alagoa Nova/PB, 03 de junho de 2024.

VENERANDA GONÇALVES NETA PRESIDENTE DO IPAN

PORTARIA N° 21/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA — IPAN, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo art. 3º; Parágrafo único da Lei Municipal nº 513, de 06 de agosto de 2021 e de acordo com o Processo n° 012/2024:

**RESOLVE** 



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO EXTRA № 49 - ANO 2024

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 02/08/2024

Art. 1°- CONCEDER PENSÃO POR MORTE para MOZART SILVA GUIMARÃES, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF nº 070.553.954-70, portador da Cédula de Identidade RG n° 2.981.050. – 2ª VIA - Órgão Expedidor - SSDS/PB, na condição de filho Inválido da ex-segurada a Sra. MARIA DO SOCORRO SILVA, matrícula nº 0261, que ocupou o cargo de Professora, esteve lotada na Secretaria de Educação deste município, estava aposentada na data do óbito, ocorrido em 26 de novembro de 2023, com fundamento no Art. 40, § 7º da Constituição (redação dada pela Emenda Constitucional n° 103/2019); Art. 42 § 2°, inciso I da Lei Municipal nº 513/2021.

Art. 2° - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do requerimento, ocorrido em 06 de março de 2024.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Alagoa Nova, PB, 01 de julho de 2024.

VENERANDA GONÇALVES NETA PRESIDENTE DO IPAN

## PORTARIA Nº 0171/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

### RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR em caráter efetivo o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2023, do Poder Executivo Municipal de Alagoa Nova - PB, em virtude da Homologação de seu resultado publicada no Jornal Oficial do Município (Decreto nº 015/2024), obedecida a ordem de classificação, consoante o seguinte quadro geral:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
Maria	3º	Auxiliar de
Heloysa		Serviços
Pessoa da		Gerais
Silva		

Art. 2º. O(a) candidato(a) nomeado(a), na forma do artigo 1º, fica desde já convocado(a) para tomar posse no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Jornal Oficial do Município de Alagoa Nova - PB, iniciando o exercício de suas funções, desde que considerado apto no exame médico de caráter eliminatório segundo o disposto no Edital do Concurso, cumpridas as formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA - PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO EXTRA Nº 49 - ANO 2024

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 02/08/2024

investidura, nomeação e posse, por meio de declarações e documentações.

Art. 3º O não comparecimento do(a) candidato(a) nomeado(a) ou a não apresentação de justificativa, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no artigo 2º, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a perda dos direitos decorrentes daquela.

Art. 4º - O candidato nomeado e empossado submeter-se-á ao Regime Jurídico Único, Estatuto dos Servidores do Município de Alagoa Nova - PB, e demais Leis e Regulamentos municipais em vigor no Município de Alagoa Nova - PB, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoa Nova - PB, Estado da Paraíba, em 31 de julho de 2024.

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA Prefeito Constitucional

### **PORTARIA № 172/2024**

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

#### RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR em caráter efetivo o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2023, do Poder Executivo Municipal de Alagoa Nova - PB, em virtude da Homologação de seu resultado publicada no Jornal Oficial do Município (Decreto nº 015/2024), obedecida a ordem de classificação, consoante o seguinte quadro geral:

NOME		CLASSIFICAÇÃO	CARGO	
José		4º	Auxiliar de	
Severino			Serviços	
da Silva		Gerais		
Júnior				

Art. 2º. O(a) candidato(a) nomeado(a), na forma do artigo 1º, fica desde já convocado(a) para tomar posse no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Jornal Oficial do Município de Alagoa Nova - PB, iniciando o exercício de suas funções, desde que considerado apto no exame médico de caráter eliminatório segundo o disposto no Edital do Concurso,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA - PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO EXTRA № 49 - ANO 2024

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 02/08/2024

cumpridas as formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio de declarações e documentações.

Art. 3º O não comparecimento do(a) candidato(a) nomeado(a) ou a não apresentação de justificativa, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no artigo 2º, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a perda dos direitos decorrentes daquela.

Art. 4º - O candidato nomeado e empossado submeter-se-á ao Regime Jurídico Único, Estatuto dos Servidores do Município de Alagoa Nova - PB, e demais Leis e Regulamentos municipais em vigor no Município de Alagoa Nova - PB, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoa Nova - PB, Estado da Paraíba, em 31 de julho de 2024.

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 173/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

### RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR em caráter efetivo o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2023, do Poder Executivo Municipal de Alagoa Nova - PB, em virtude da Homologação de seu resultado publicada no Jornal Oficial do Município (Decreto nº 015/2024), obedecida a ordem de classificação, consoante o seguinte quadro geral:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
Luciano	5º	Auxiliar de
Alves dos		Serviços
Santos		Gerais

Art. 2º. O(a) candidato(a) nomeado(a), na forma do artigo 1º, fica desde já convocado(a) para tomar posse no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Jornal Oficial do Município de Alagoa Nova - PB, iniciando o exercício de suas funções, desde que considerado apto no exame médico de caráter eliminatório segundo o disposto no Edital do Concurso, cumpridas as formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio de declarações e documentações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA - PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO EXTRA Nº 49 - ANO 2024

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 02/08/2024

Art. 3º O não comparecimento do(a) candidato(a) nomeado(a) ou a não apresentação de justificativa, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no artigo 2º, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a perda dos direitos decorrentes daquela.

Art. 4º - O candidato nomeado e empossado submeter-se-á ao Regime Jurídico Único, Estatuto dos Servidores do Município de Alagoa Nova - PB, e demais Leis e Regulamentos municipais em vigor no Município de Alagoa Nova - PB, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoa Nova - PB, Estado da Paraíba, em 31 de julho de 2024.

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA Prefeito Constitucional

### PORTARIA Nº 174/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

#### RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR em caráter efetivo o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2023, do Poder Executivo Municipal de Alagoa Nova - PB, em virtude da Homologação de seu resultado publicada no Jornal Oficial do Município (Decreto nº 015/2024), obedecida a ordem de classificação, consoante o seguinte quadro geral:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
Lizandra de	1º	Nutricionista
Vasconcelos		
Silva		

Art. 2º. O(a) candidato(a) nomeado(a), na forma do artigo 1º, fica desde já convocado(a) para tomar posse no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Jornal Oficial do Município de Alagoa Nova - PB, iniciando o exercício de suas funções, desde que considerado apto no exame médico de caráter eliminatório segundo o disposto no Edital do Concurso, cumpridas as formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio de declarações e documentações.

Art. 3º O não comparecimento do(a) candidato(a) nomeado(a) ou a não apresentação de justificativa, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no artigo 2º, implica automaticamente na nulidade de sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA - PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO EXTRA Nº 49 - ANO 2024

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 02/08/2024

nomeação, com a perda dos direitos decorrentes daquela.

Art. 4º - O candidato nomeado e empossado submeter-se-á ao Regime Jurídico Único, Estatuto dos Servidores do Município de Alagoa Nova - PB, e demais Leis e Regulamentos municipais em vigor no Município de Alagoa Nova - PB, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoa Nova - PB, Estado da Paraíba, em 31 de julho de 2024.

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA Prefeito Constitucional

### **PORTARIA № 175/2024**

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR em caráter efetivo o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2023, do Poder Executivo Municipal de Alagoa Nova - PB, em virtude da Homologação de seu resultado publicada no Jornal Oficial do Município (Decreto nº 015/2024), obedecida a ordem de classificação, consoante o seguinte quadro geral:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
Loumaíra	1º	Educador
Carvalho		Físico
da Cruz		

Art. 2º. O(a) candidato(a) nomeado(a), na forma do artigo 1º, fica desde já convocado(a) para tomar posse no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Jornal Oficial do Município de Alagoa Nova - PB, iniciando o exercício de suas funções, desde que considerado apto no exame médico de caráter eliminatório segundo o disposto no Edital do Concurso, cumpridas as formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio de declarações e documentações.

Art. 3º O não comparecimento do(a) candidato(a) nomeado(a) ou a não apresentação de justificativa, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no artigo 2º, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a perda dos direitos decorrentes daguela.

Art. 4º - O candidato nomeado e empossado submeter-se-á ao Regime Jurídico Único,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA - PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO EXTRA Nº 49 - ANO 2024

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 02/08/2024

Estatuto dos Servidores do Município de Alagoa Nova - PB, e demais Leis e Regulamentos municipais em vigor no Município de Alagoa Nova - PB, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoa Nova - PB, Estado da Paraíba, em 31 de julho de 2024.

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA Prefeito Constitucional

### **PORTARIA № 176/2024**

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

### RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR em caráter efetivo o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2023, do Poder Executivo Municipal de Alagoa Nova - PB, em virtude da Homologação de seu resultado publicada no Jornal Oficial do Município (Decreto nº 015/2024), obedecida a ordem de

classificação, consoante o seguinte quadro geral:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	
Maria Clara	2º	Psicólogo	
Macena			
Gama			

Art. 2º. O(a) candidato(a) nomeado(a), na forma do artigo 1º, fica desde já convocado(a) para tomar posse no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Jornal Oficial do Município de Alagoa Nova - PB, iniciando o exercício de suas funções, desde que considerado apto no exame médico de caráter eliminatório segundo o disposto no Edital do Concurso, cumpridas as formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio de declarações e documentações.

Art. 3º O não comparecimento do(a) candidato(a) nomeado(a) ou a não apresentação de justificativa, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no artigo 2º, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a perda dos direitos decorrentes daquela.

Art. 4º - O candidato nomeado e empossado submeter-se-á ao Regime Jurídico Único, Estatuto dos Servidores do Município de Alagoa Nova - PB, e demais Leis e Regulamentos municipais em vigor no Município de Alagoa Nova - PB, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA - PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO EXTRA № 49 - ANO 2024

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 02/08/2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoa Nova - PB, Estado da Paraíba, em 31 de julho de 2024.

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA Prefeito Constitucional

### **PORTARIA № 177/2024**

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

### RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR em caráter efetivo o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2023, do Poder Executivo Municipal de Alagoa Nova - PB, em virtude da Homologação de seu resultado publicada no Jornal Oficial do Município (Decreto nº 015/2024), obedecida a ordem de classificação, consoante o seguinte quadro geral:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
Nixon	2º	Farmacêutico
Barros		
Marques		

Art. 2º. O(a) candidato(a) nomeado(a), na forma do artigo 1º, fica desde já convocado(a) para tomar posse no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Jornal Oficial do Município de Alagoa Nova - PB, iniciando o exercício de suas funções, desde que considerado apto no exame médico de caráter eliminatório segundo o disposto no Edital do Concurso, cumpridas as formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio de declarações e documentações.

Art. 3º O não comparecimento do(a) candidato(a) nomeado(a) ou a não apresentação de justificativa, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no artigo 2º, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a perda dos direitos decorrentes daquela.

Art. 4º - O candidato nomeado e empossado submeter-se-á ao Regime Jurídico Único, Estatuto dos Servidores do Município de Alagoa Nova - PB, e demais Leis e Regulamentos municipais em vigor no Município de Alagoa Nova - PB, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoa Nova - PB, Estado da Paraíba, em 31 de julho de 2024.

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA - PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO EXTRA № 49 - ANO 2024

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 02/08/2024

### PORTARIA № 178/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

### RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR em caráter efetivo o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2023, do Poder Executivo Municipal de Alagoa Nova - PB, em virtude da Homologação de seu resultado publicada no Jornal Oficial do Município (Decreto nº 015/2024), obedecida a ordem de classificação, consoante o seguinte quadro geral:

	0			
NOME		CLASSIFICAÇÃO	CARGO	
Dannyella		1º	Fisiotera	
Gonçalves			peuta	
	Cunha de			
	Araújo			

Art. 2º. O(a) candidato(a) nomeado(a), na forma do artigo 1º, fica desde já convocado(a) para tomar posse no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Jornal Oficial do Município de Alagoa Nova - PB, iniciando o exercício de suas funções, desde que considerado apto no exame médico de caráter eliminatório segundo o disposto no Edital do Concurso, cumpridas as formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para

investidura, nomeação e posse, por meio de declarações e documentações.

Art. 3º O não comparecimento do(a) candidato(a) nomeado(a) ou a não apresentação de justificativa, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no artigo 2º, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a perda dos direitos decorrentes daquela.

Art. 4º - O candidato nomeado e empossado submeter-se-á ao Regime Jurídico Único, Estatuto dos Servidores do Município de Alagoa Nova - PB, e demais Leis e Regulamentos municipais em vigor no Município de Alagoa Nova - PB, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoa Nova - PB, Estado da Paraíba, em 31 de julho de 2024.

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA - PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO EXTRA № 49 - ANO 2024

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 02/08/2024

EDITAL № 001/2024 — PNAB CHAMAMENTO PUBLICO PARA PARECERISTAS RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DOS APROVADOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA - PB, através da Comissão de Coordenação, Acompanhamento Fiscalização da PNAB - Política Nacional Aldir Blanc Instituída pela Portaria № 116/2024, publicada no Diário Oficial do Município, em 12 de abril de 2024, de acordo com as disposições contidas no Edital № 001/2024 para Chamamento Público de Pareceristas, em conformidade com a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, torna público o resultado final e homologação aprovados, conforme tabela anexa.

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Jefferson Barbosa Lira Adriana Galdino do Nascimento Maria Alice Pereira Marques de Lima Maria José dos Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO EXTRA № 49 - ANO 2024

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 02/08/2024

Nο	PROPONENTE	CNPJ/CPF	CATEGORIA	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	Allef Connery Câmara Martins	21.971.896/0001-	Parecerista	Aprovado	8,6
		26			
01	Beatriz Augusta Costa Vieira Trovão	55.406.709/0001-	Parecerista	Aprovado	9,6
		83			
02	Fanny Veiga Rodrigues	43.669.581/0001-	Pareceristas	Aprovado	9,6
		61			

Alagoa Nova - PB, 02 de agosto de 2024.

JEFFERSON BARBOSA LIRA Secretária de Educação e Cultura

FRANCINILDO PIMENTAL DA SILVA Prefeito Constitucional